



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3913

Lidianópolis, Quinta-Feira, 19 de Fevereiro de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **
19/02/2026
Pág. 1/1

Decreto nº 5405/2026 de 19/02/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1426/2025 de 02/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 70.580,00 (setenta mil quinhentos e oitenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
11.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	
11.003.20.608.0031.2.053.	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS AGRICOLA	
854 - 4.4.90.52.00.00	3944 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.391,73
853 - 4.4.90.52.00.00	3960 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.188,27
Total Suplementação:		70.580,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, Paraná, em 19 de fevereiro de 2026.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3913

Lidianópolis, Quinta-Feira, 19 de Fevereiro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

PORTARIA N.º 5.433, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÚMULA: NOMEIA CONSELHEIRA TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.^a **GENI SABINO** a partir desta data 04/02/2026, conforme edital de resultado das eleições classificada em 8º lugar, para ocupar o Cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR – TITULAR**, Embasamento legal: Lei nº 1053/2020 e a Lei 875/2018.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, o presente Portaria entra em vigor nesta data e posteriormente, será publicado no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS

APARECIDO BUZATO
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3913

Lidianópolis, Quinta-Feira, 19 de Fevereiro de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **
19/02/2026
Pág. 1/1

Decreto nº 5403/2026 de 19/02/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1426/2025 de 02/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 17.474,58 (dezessete mil quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA	
06.002.04.123.0005.2.021.	SERVIÇOS DA TESOUREARIA	
852 - 3.3.90.93.00.00	3981 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	274,58
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.301.0012.2.026.	SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO - ATENÇÃO BÁSICA	
849 - 4.4.90.52.00.00	03501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.200,00
Total Suplementação:		17.474,58

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, Paraná, em 19 de fevereiro de 2026.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3913

Lidianópolis, Quinta-Feira, 19 de Fevereiro de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **
19/02/2026
Pág. 1/1

Decreto nº 5404/2026 de 19/02/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1426/2025 de 02/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 1,18 (um real e dezoito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TESOOURARIA	
06.002.04.123.0005.2.021.	SERVIÇOS DA TESOOURARIA	
851 - 3.3.90.93.00.00	981 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,18
Total Suplementação:		1,18

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 981	1,18
Total da Receita:		1,18

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS,
Paraná, em 19 de fevereiro de 2026.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3913

Lidianópolis, Quinta-Feira, 19 de Fevereiro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 357, Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 135/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2025

O Prefeito do Município de Lidianópolis, Aparecido Buzato, no uso de suas atribuições legais, em razão de terem sido habilitados no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 015/2025 de 18/03/2025, devidamente publicado no Diário Oficial do Município, ficam CONVOCADOS, obedecendo a ordem de classificação, conforme constante do Edital de Homologação de Resultado, publicado no órgão oficial do Município, edição n.º 3.674 de 18/03/2025, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Lidianópolis, à Rua Juscelino Kubitschek, 357, Lidianópolis, Estado do Paraná, a partir de **20/02/2026** a **25/02/2026**, das 08:00/11:00 e 13:00/17:00h, os candidatos aprovados, relacionados abaixo:

CLASSI F. FINAL	Insc.	Nome	Pontuação Total	Cargo
45º	38	BRENDA IZADORA DE BORTOLOCI	10	Professor de Educação Básica
46º	62	NAYARA DE CÁSSIA ARAUJO	10	Professor de Educação Básica
47º	65	ALLYNE CHRISTINE PIEDADE LOURES	10	Professor de Educação Básica

Para a nomeação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- 1 - 01 Foto 3x4 recente;
- 2 - Cópia da Carteira Profissional (CTPS);
- 3 - Cópia da Cédula de Identidade;
- 6 - Cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
- 7 - Cópia do Registro Civil (casamento ou nascimento);
- 8 - Cópia da Certidão Nascimento de filhos menores;
- 9 - Cópia do Cartão de Vacinas filhos menores;
- 10 - Cópia do comprovante de escolaridade exigida no cargo;
- 11- Cópia do registro da classe;
- 12 - Cópia do PIS/PASEP;
- 13 - Cópia número conta corrente;
- 14 – Cópia comprovante de endereço;
- 15 – Atestado de Saúde expedido por médico registrado no Conselho Regional de

Medicina do Paraná.

Obs. Fica dispensado a entrega dos documentos para os servidores ativos. solicitamos apenas os documentos que sofreram alterações pessoais e o atestado médico atualizado.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3913

Lidianópolis, Quinta-Feira, 19 de Fevereiro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 357, Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238

TERMO DE RENÚNCIA

Eu, **GISLAINE DIAS CHELIS**, aprovada no processo seletivo simplificado Edital n.º 005/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Lidianópolis/PR, para o cargo de “Professor de Educação Básica”, classificado (a) em 44.º lugar, conforme resultado final homologado por meio do EDITAL Oficial do Município, RENUNCIO ao direito decorrente de minha aprovação, declarando-me ciente da perda de minha vaga e da convocação do próximo candidato aprovado.

Lidianópolis/PR, 18 de Fevereiro de 2026.

Assinatura do (a) candidato (a)

Gislaine Dias Chelis



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3913

Lidianópolis, Quinta-Feira, 19 de Fevereiro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 357, Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238

TERMO DE RENÚNCIA

Eu, **FERNANDA APARECIDA V. VIEL HENARES**, aprovada no processo seletivo simplificado Edital n.º 005/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Lidianópolis/PR, para o cargo de “Professor de Educação Básica”, classificado (a) em 43.º lugar, conforme resultado final homologado por meio do EDITAL Oficial do Município, RENUNCIO ao direito decorrente de minha aprovação, declarando-me ciente da perda de minha vaga e da convocação do próximo candidato aprovado.

Lidianópolis/PR, 18 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br FERNANDA APARECIDA VIEIRA VIEL HENARES
 Data: 18/02/2026 11:04:12 -0300
 Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Assinatura do (a) candidato (a)



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3913

Lidianópolis, Quinta-Feira, 19 de Fevereiro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 357, Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238

TERMO DE RENÚNCIA

Eu, **THAINARA FERNANDA F. DA MOTA**, aprovada no processo seletivo simplificado Edital n.º 005/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Lidianópolis/PR, para o cargo de "Professor de Educação Básica", classificado (a) em 41.º lugar, conforme resultado final homologado por meio do EDITAL Oficial do Município, RENUNCIO ao direito decorrente de minha aprovação, declarando-me ciente da perda de minha vaga e da convocação do próximo candidato aprovado.

Lidianópolis/PR, 18 de fevereiro de 2026.

Thainara Fernanda França da Mota
Assinatura do (a) candidato (a)



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3913

Lidianópolis, Quinta-Feira, 19 de Fevereiro de 2026

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Sala de Sessões Genor da Costa



Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, Centro. CEP: 86.865-000. Lidianópolis/PR.
CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83 e-mail: camara@cmlidianopolis.pr.gov.br.

PORTARIA Nº 008/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a progressão funcional por qualificação do servidor Uilian Cristiano Pires e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS,
Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 17, inciso III e §3º, da Lei Municipal nº 739/2015, que trata da progressão funcional por qualificação no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO o requerimento formal apresentado pelo servidor Uilian Cristiano Pires, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, matrícula funcional nº 10064, solicitando progressão funcional em razão da obtenção de título de Pós-Graduação Lato Sensu em Licitações e Contratos, concluído em 16 de abril de 2025, junto à Faculdade Polis Civitas, instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (Portaria MEC nº 19251);

CONSIDERANDO que a titulação apresentada atende aos critérios estabelecidos nos §3º e 4º do art. 17 da referida Lei, sendo curso correlato à área de atuação funcional e com carga horária superior a 360 (trezentas e sessenta) horas;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional por qualificação ao servidor Uilian Cristiano Pires, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, matrícula nº 10064, em razão da conclusão do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Licitações e Contratos.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 3913

Lidianópolis, Quinta-Feira, 19 de Fevereiro de 2026



CÂMARA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Sala de Sessões Genor da Costa



Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, Centro. CEP: 86.865-000. Lidianópolis/PR.
CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83 e-mail: camara@cmlidianopolis.pr.gov.br.

Art. 2º A progressão consiste na ascensão de cinco (05) níveis, passando o servidor do Nível 3 para o Nível 8 da Classe B da Tabela de Vencimentos prevista no Anexo IV da Lei Municipal nº 739/2015.

Art. 3º A nova remuneração será fixada de acordo com o enquadramento estabelecido nesta portaria, produzindo efeitos financeiros a partir da data do protocolo do requerimento, em 13 de fevereiro de 2026.

Art. 4º Determina-se à Secretaria Administrativa que proceda às devidas anotações nos assentamentos funcionais do servidor, bem como comunique ao Setor de Recursos Humanos e ao Setor Contábil para as providências cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões Genor da Costa, 19 de fevereiro de 2026.


CLAUDEIR GORDIANO
PRESIDENTE DA CÂMARA